



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Chamada Pública n.º 01/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

A Prefeitura Municipal de Congonhinhas, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Dr. David Xavier da Silva, nº 266 inscrita no CNPJ sob n.75.825.828/0001-88, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor José Olegário Ribeiro Lopes, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE e através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 11 de abril de 2021 a 16 dezembro de 2022. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia 15 de Fevereiro de 2022 às 09h00min as 12h00 min, na Secretaria Municipal de Educação de Congonhinhas, localizada na Avenida São Paulo 599- Centro - Congonhinhas - PR.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	GENEROS ALIMENTICIOS	UNID	VALOR R\$	QTDD	TOTAL R\$
1	Abacate	Kg	R\$ 5,14	200	R\$ 1.028,00
2	Abacaxi	Unid.	R\$ 7,06	200	R\$ 1.412,00
3	Abóbora seca descascada e fatiada	Kg	R\$ 7,69	150	R\$ 1.153,50
4	Abobrinha verde	Kg	R\$ 2,90	200	R\$ 580,00
5	Acerola	Kg	R\$ 14,12	100	R\$ 1.412,00
6	Alface tipo crespa	Mç	R\$ 2,51	1500	R\$ 3.765,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7	Alho	Kg	R\$ 25,19	100	R\$ 2.519,00
8	Arroz agulhinha tipo 1	Kg	R\$ 6,89	150	R\$ 1.033,50
9	Banana caturra	Kg	R\$ 4,23	1500	R\$ 6.345,00
10	Banana maçã	Kg	R\$ 5,21	200	R\$ 1.042,00
11	Banana prata	Kg	R\$ 5,55	200	R\$ 1.110,00
12	Batata doce	Kg	R\$ 3,04	200	R\$ 608,00
13	Batata inglesa	Kg	R\$ 4,93	100	R\$ 493,00
14	Beterraba	Kg	R\$ 3,29	500	R\$ 1.645,00
15	Brócolis	Mç	R\$ 4,74	200	R\$ 948,00
16	Cebola	Kg	R\$ 3,58	200	R\$ 716,00
17	Cebolinha	Mç	R\$ 1,88	200	R\$ 376,00
18	Cenoura	Kg	R\$ 3,56	1000	R\$ 3.560,00
19	Chuchu	Kg	R\$ 2,68	200	R\$ 536,00
20	Couve flor	Unid.	R\$ 4,88	200	R\$ 976,00
21	Couve manteiga	Mç	R\$ 3,32	1000	R\$ 3.320,00
22	Ervilha fresca	Kg	R\$ 28,50	50	R\$ 1.425,00
23	Feijão carioca tipo 1	Kg	R\$ 7,90	100	R\$ 790,00
24	Feijão preto tipo 1	Kg	R\$ 9,28	100	R\$ 928,00
25	Goiaba	Kg	R\$ 6,70	100	R\$ 670,00
26	Laranja pera	Kg	R\$ 2,87	2000	R\$ 5.740,00
27	Mamão formosa	Kg	R\$ 6,50	100	R\$ 650,00
28	Mandioca descascada e fatiada	Kg	R\$ 6,50	1000	R\$ 6.500,00
29	Manga tomy	Kg	R\$ 5,19	100	R\$ 519,00
30	Maracujá azedo	Kg	R\$ 13,79	200	R\$ 2.758,00
31	Melancia	Kg	R\$ 2,21	100	R\$ 221,00
32	Milho verde sem palha	Kg	R\$ 9,75	500	R\$ 4.875,00
33	Morango	Kg	R\$ 24,53	200	R\$ 4.906,00
34	Pepino	Kg	R\$ 2,25	1000	R\$ 2.250,00
35	Pêssego	Kg	R\$ 10,30	50	R\$ 515,00
36	Pimentão verde	Kg	R\$ 5,17	50	R\$ 258,50
37	Pitaya	Kg	R\$ 11,00	50	R\$ 550,00
38	Ponkan	Kg	R\$ 6,29	100	R\$ 629,00
39	Quiabo	Kg	R\$ 7,39	50	R\$ 369,50
40	Repolho	Unid.	R\$ 3,50	1500	R\$ 5.250,00
41	Salsinha	Mç	R\$ 1,88	200	R\$ 376,00
42	Tomate	Kg	R\$ 4,54	1500	R\$ 6.810,00
43	Tomate cereja	Kg	R\$ 11,49	50	R\$ 574,50
44	Vagem	Kg	R\$ 7,88	200	R\$ 1.576,00
45	Bolacha caseira	Kg	R\$ 27,22	50	R\$ 1.361,00
46	Bolo simples sem cobertura e recheio	Kg	R\$ 12,02	100	R\$ 1.202,00
47	Pão caseiro	Kg	R\$ 12,62	100	R\$ 1.262,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

48	Pão integral	Kg	R\$ 20,82	50	R\$ 1.041,00
49	Pão de legumes	Kg	R\$ 16,00	50	R\$ 800,00
					R\$ 89.384,50

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE Nº6 de maio de 2020 Art.31, §1º).

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE, contabilizada na dotação orçamentária com a seguinte classificação:

10.001 2.062 3.3.90.32.00.00 00113.001011.09.02.06.18 – Cód. Red.: 399

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução que dispõe sobre o PNAE.

3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (retirar este documento no site da Receita Federal);

II - O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - A prova de atendimento de requisitos higiênicos-sanitários previstos em normativas específicas;

V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VI – 2 cópias e documento original do RG e CPF ou documento de identificação oficial;

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar assinado pelo seu representante legal;

VI - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênicos/sanitários previstos em normativas específicas;

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I (modelo da Resolução FNDE nº 06/2020).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata um dia após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado cinco dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 40 dias, o (s) selecionado (s) será (ão), convocado (s) para assinatura do (s) contrato (s).

4.3 - O (s) projeto (s) de venda a ser (em) contratado (s) será (ão) selecionado (s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até dois dias.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

I - O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III - O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV - O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País;

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na (s) DAP (s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na (s) DAP (s).

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agro ecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III - os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.6. Não serão aceitos mais de um projeto individual por DAP.

5.7. É vedado à participação de funcionário público municipal como fornecedor, bem como familiares de 1º grau de poder do executivo e legislativo.

5.8. Por decorrência da Pandemia da Covid 19 a Comissão da Chamada Pública se incumbirá de receber os envelopes contendo os documentos solicitados nesse Edital, analisar e registrar em Ata os produtores devidamente habilitados.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O (s) fornecedor (es) classificado (s) em primeiro lugar deverá entregar as amostras indicadas no quadro abaixo, na Secretaria Municipal de Educação, sito a Avenida São Paulo nº 599, no dia 17 de fevereiro, das 8h30min até as 12h00min, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em 6 dias após o prazo da apresentação das amostras. Os produtos de épocas sazonais obrigatoriamente terão que primeiramente entregar para avaliação do mesmo.

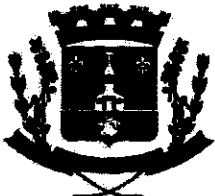
ITEM	PRODUTO
1	ABACATE - A casca do abacate saudável tem coloração verde-oliva e brilhante. Os abacates devem parecer pesados em relação ao tamanho (mais densos). Ao fazer leve pressão na superfície dos frutos com os dedos. Devem estar firmes, apenas começando a amolecer.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2	ABACAXI - Peso médio da unidade de 1,5 Kg a 2,5 Kg. De primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.
3	ABOBORA SECA DESCASCADA E FATIADA - De primeira qualidade, descascada e picadas em cubos com facas higienizadas, tamanhos uniformes, sem danos ou sinais de apodrecimento, coloração característica do produto, sem excesso de umidade para evitar o crescimento microbiano. O processamento deve seguir o padrão mínimo de higiene. Embalagem de 1 kg, em forma de sacos plásticos transparente não reciclável e resistente de forma que o produto seja entregue íntegro. No rótulo deverá trazer a denominação do produto e sua classificação, data de produção e validade.
4	ABOBRINHA VERDE - Peso médio da unidade 350g. De tamanho médio, com casca firme, lisa, lustrosa e macia, cor verde brilhante ou amarelada. As abobrinhas devem parecer pesadas relativamente ao tamanho.
5	ACEROLA - Integra cor vermelha vivo, sem sujidades ou amassados que comprometam sua qualidade.
6	ALFACE TIPO CRESPA - Peso médio da unidade de 250g a 350g. As folhas devem estar limpas, brilhantes e firmes sem marcas de picadas de insetos, sem nenhum defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade. Dê preferência às folhas de tamanho médio. Coloração: verde.
7	ALHO - In natura, gráudo, comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causados por pragas.
8	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - Fino, tipo agulhinha, longo, tipo 1. De procedência nacional e ser de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Produto natural sem adição de elementos químicos.
9	BANANA CATURRA - Devem ser macias e de pontas verdes, com grau de maturação tal que lhes permita suportar com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato. Deve ser de boa qualidade e grau médio de maturação.
10	BANANA MAÇÃ - Devem macias e de pontas verdes, com grau de maturação tal que lhes permita suportar com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato. Deve ser de boa qualidade e grau médio de maturação.
11	BANANA PRATA - Devem macias e de pontas verdes, com grau de maturação tal que lhes permita suportar com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato. Deve ser de boa qualidade e grau médio de maturação.
12	BATATA DOCE - Peso médio da unidade 400g. Com polpa intacta limpa com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, rachaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e qualidade livre da maior parte possível de terra aderente à casca e resíduos de fertilizantes, isenta de umidade externa anormal de colheita recente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13	BATATA INGLESA - Tamanho médio, coloração branca, livre de amassados, mofos, partes estragadas e sem brotar. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.
14	BETERRABA - Peso médio da unidade 300g. Serem suficientemente desenvolvidos, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estejam danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades, da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa.
15	BRÓCOLIS - Peso médio da unidade de 450 a 550g. Fresco, de primeira qualidade, sem danos e coloração uniforme, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas e larvas.
16	CEBOLA - Peso médio da unidade 250 g. In natura, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescer, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Isentas de sujidades, parasitas e larvas.
17	CEBOLINHA - De boa qualidade, fresca, folhas íntegras. não deverá apresentar golpes ou danos de origem física, mecânica ou biológica que afete sua aparência e qualidade.
18	CENOURA - Deve ser carnuda, lisa, de formato cilíndrico ou cônico e coloração alaranjada, firmes, sem rugas, de aparência fresca, com polpa intacta e limpa, com coloração com tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.
19	CHUCHU - Fresco, de 1ª qualidade, firme, seco, casca limpa, cor característica, tamanho médio, sem rupturas, brotos ou mofos.
20	COUVE – FLOR – Peso médio da unidade 500 a 700g. Nova, 1ª qualidade, grande, sem folhas, sem bolor e machucados.
21	COUVE MANTEIGA - Peso médio do maço de 250 a 350g. As folhas estão bem verdes e sem marcas de picadas de insetos.
22	ERVILHA FRESCA - debulhada, limpa, produto de 1º qualidade, acondicionada em embalagem limpa.
23	FEIJÃO CARIOCA - Tipo 01, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, não poderão apresentar detritos animais, Vegetais ou carunchos.
24	FEIJÃO PRETO - Ser de safra corrente. Deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias novas
25	GOIABA - De primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

26	LARANJA PÉRA - A polpa deve ter cor branca ou amarelada uniforme, sem danos ou sinais de apodrecimento, coloração característica do produto, sem excesso de umidade para evitar o crescimento microbiano.
27	MAMÃO FORMOSA - Peso médio da unidade 1200g. De primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas
28	MANDIOCA DESCASCADA E FATIADA - A polpa deve ter cor branca ou amarelada uniforme. Livre de polpa arroxeadada ou com riscas pretas. Tipo branco-amarela, de primeira qualidade, descascada e picadas com facas higienizadas, tamanhos uniformes, sem danos ou sinais de apodrecimento, coloração característica do produto, sem excesso de umidade para evitar o crescimento microbiano. O processamento deve seguir o padrão mínimo de higiene. Embalagem de 1 Kg, em forma de sacos plásticos transparente não reciclável e resistente de forma que o produto seja entregue íntegro.
29	MANGA TOMY - Fresca, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta
30	MARACUJÁ AZEDO - Possui coloração amarelada e algumas com tonalidades vermelhadas, possuem um formato de ovo (só que grande). A casca é grossa e lisa, mas começa a ficar enrugada conforme ele vai amadurecendo. Quanto mais enrugada, mais escura a casca. Isso não significa que quando a casca estiver bem enrugada, ele vai estar estragado. A verdade é que é exatamente quando o maracujá está com a casca enrugada que está no melhor momento para ser consumido. Deve estar livre de rachaduras, manchas escuras ou quando a casca romper ao ser apertado.
31	MELANCIA - Peso médio da unidade 10 Kg. Deve apresentar casca firme, lustrosa e sem manchas escuras, sem lesões de origem física, perfurações e cortes oriundos do manuseio e transporte.
32	MILHO VERDE SEM PALHA - Com grãos graúdos e de 1ª qualidade, de boa qualidade, grãos sem fermentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme, descascado
33	MORANGO - In natura, fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem fermentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde, sem sinais de fungos ou apodrecimento.
34	PEPINO - In natura, firme limpo sem partes estragadas, amassadas ou moles. Cor verde escura ou verde brilhante. Para consumo na semana da entrega.
35	PESSEGO - Tamanho uniforme no ponto de maturação, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.
36	PIMENTÃO VERDE - Características adicionais de primeira qualidade, sem fungos, consistência firme, tamanho médio a grande, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes
37	PITAYA - Deve ser fresca e sã; terem atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade, terem atingido o grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. A polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos

(43) 3554-1314 • educacao@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida São Paulo, 599 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	e firmes; estarem isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitos, larvas e outros animais no produto, odor e sabor estranhos e enfermidades
38	PONKAN - Deverá estar no ponto para consumo, madura, firme, uniforme, com brilho, aroma e sabor característicos da espécie. Não serão tolerados os defeitos externos ou internos que prejudiquem o consumo ou rendimento como: danos mecânicos, defeitos na casca, fruto murcho ou passado e podridão. O produto deverá estar isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.
39	QUIABO - Fresco, de primeira qualidade; apresentando tamanho e coloração uniformes; deve ser desenvolvido e maduro; firme e intacto; sem perfurações e cortes; sem lesões de origem física ou mecânica, oriundos do manuseio ou transporte; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, isento de enfermidades e larvas; acondicionado em embalagem que mantenha sua integridade.
40	REPOLHO - Peso médio da unidade de 1400g a 1800 g. Apresenta folhas formadas por limbo arredondado e grande, com pecíolo curto e bem destacado. Há uma nítida superposição das folhas centrais, formando-se uma "cabeça", muito compacta. O aspecto é variável: redondo, achatado, cônico, branco, liso ou crespo. Fresco, firme, com coloração firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes de colheita recente.
41	SALSINHA - Fresca, de primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes; deve ser bem desenvolvido; compacto e firme; sem perfurações e cortes; sem lesões de origem física ou mecânica, oriundos do manuseio ou transporte; isento de enfermidades, resíduos de fertilizantes, parasitas, larvas e umidade externa anormal; acondicionado em embalagem que mantenha a sua integridade.
42	TOMATE - Em início de maturação. Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.
43	TOMATE CEREJA - Em início de maturação. Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos
44	VAGEM - Devem ser lisas, tenras, com baixo teor de fibras, polpa bem espessa e formato alongado. Menores, de cor brilhante e quebradiça. Não devem ser maduras, com ervilhas grandes e vagens inchadas. Fresca, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.
45	BOLACHA CASEIRA - Ótima qualidade, íntegro produzida de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	embalagem deve ser plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada.
46	BOLO SIMPLES SEM COBERTURA E RECHEIO - Só serão aceitos bolos com boa aparência de massa macia e aerada serão rejeitados bolos mal assados, achatados, embatumada, aspecto de massa pesada. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou qualquer outro tipo de contaminantes como fungos e bolores. Acondicionar em embalagens plásticas e ou sacos transparentes e identificados. E com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada
47	PÃO CASEIRO – De boa qualidade com miolo branco e casca dourada e homogênea, serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados e embatumados, aspecto de massa pesada. Acondicionar em embalagens plásticas e identificadas. E com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada
48	PÃO INTEGRAL - Matéria prima de qualidade, livre de contaminação e materiais estranhos, apresentando características naturais ao produto, deve estar macio e ser entregue no máximo 1 dia antes de sua fabricação. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo rótulo com registro, nome e end. do fabricante, ingredientes , data de fabricação e validade.
49	PÃO DE LEGUMES – Tipo caseiro, preferencialmente feito no dia anterior ou no dia da entrega. Deve conter os seguintes ingredientes: farinha de trigo, água, açúcar, sal, fermento, mandioca ou legumes. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo rótulo com registro, nome e end. do fabricante, ingredientes , data de fabricação e validade.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produtos	Unid.	Qtdd	Local de entrega	Periodicidade de entrega
Abacate	Kg	10	CMEI Ana Lopo	Semanal
		5	CMEI C. Esperança	Semanal
		3	CMEI L. Garrido	Semanal
		3	CMEI N. S. Carmo	Semanal
		10	Escola J. Canedo	Semanal
		3	Escola Anazareth	Semanal
		2	Escola Gladys	Semanal
		4	Escola J. Ribeiro	Quinzenal
		1	Escola do Vaz	Quinzenal
		1	Escola S. F. Imbaú	Quinzenal
Abacaxi	Unid.	10	CMEI Ana Lopo	Semanal
		24	CMEI C. Esperança	Semanal
		3	CMEI L. Garrido	Semanal

(43) 3554-1314 • educacao@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida São Paulo, 599 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

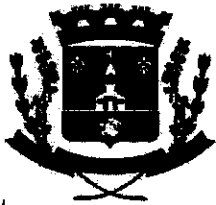
www.congonhinhas.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

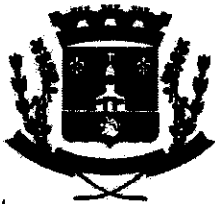
Abóbora seca descascada e fatiada	Kg	3	CMEI N. S. Carmo	Semanal
		5	CMEI Ana Lopo	Semanal
		8	CMEI C. Esperança	Semanal
		2	CMEI L. Garrido	Semanal
		2	CMEI N. S. Carmo	Semanal
		16	Escola J. Canedo	Semanal
		9	Escola Anazareth	Semanal
		3	Escola Gladys	Semanal
		3	Escola J. Ribeiro	Semanal
		1	Escola do Vaz	Semanal
		1	Escola S.F. Imbaú	Semanal
		1	Escola O. Lunas	Semanal
Abobrinha verde	Kg	5	CMEI Ana Lopo	Semanal
		8	CMEI C. Esperança	Semanal
		2	CMEI L. Garrido	Semanal
		2	CMEI N. S. Carmo	Semanal
		16	Escola J. Canedo	Semanal
		9	Escola Anazareth	Semanal
		3	Escola Gladys	Semanal
		3	Escola J. Ribeiro	Semanal
		1	Escola do Vaz	Semanal
		1	Escola S.F. Imbaú	Semanal
		1	Escola O. Lunas	Semanal
		Acerola	Kg	7
4	CMEI C. Esperança			Semanal
2	CMEI L. Garrido			Semanal
2	CMEI N. S. Carmo			Semanal
8	Escola J. Canedo			Semanal
3	Escola Anazareth			Semanal
2	Escola Gladys			Semanal
3	Escola J. Ribeiro			Semanal
1	Escola do Vaz			Semanal
1	Escola S.F. Imbaú			Semanal
1	Escola O. Lunas			Semanal
Alface tipo crespa	Mç			5
		8	CMEI C. Esperança	Semanal
		2	CMEI L. Garrido	Semanal
		2	CMEI N. S. Carmo	Semanal
		16	Escola J. Canedo	Semanal
		9	Escola Anazareth	Semanal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		3	Escola Gladys	Semanal
		3	Escola J. Ribeiro	Semanal
		1	Escola do Vaz	Semanal
		1	Escola S.F. Imbaú	Semanal
		1	Escola O. Lunas	Semanal
Alho	Kg	2	CMEI Ana Lopo	Semanal
		1	CMEI C. Esperança	Semanal
		1	CMEI L. Garrido	Quinzenal
		1	CMEI N. S. Carmo	Quinzenal
		2	Escola J. Canedo	Semanal
		2	Escola Anazareth	Semanal
		1	Escola Gladys	Mensal
		1	Escola J. Ribeiro	Quinzenal
		1	Escola do Vaz	Quinzenal
		1	Escola S.F. Imbaú	Mensal
		1	Escola O. Lunas	Mensal
Arroz agulhinha tipo 1	Kg	27	CMEI Ana Lopo	Semanal
		17	CMEI C. Esperança	Semanal
		8	CMEI L. Garrido	Quinzenal
		8	CMEI N. S. Carmo	Quinzenal
		40	Escola J. Canedo	Semanal
		26	Escola Anazareth	Semanal
		13	Escola Gladys	Semanal
		15	Escola J. Ribeiro	Quinzenal
		5	Escola do Vaz	Quinzenal
		4	Escola S.F. Imbaú	Quinzenal
		3	Escola O. Lunas	Mensal
Banana caturra	Kg	10	CMEI Ana Lopo	Semanal
		24	CMEI C. Esperança	Semanal
		3	CMEI L. Garrido	Semanal
		3	CMEI N. S. Carmo	Semanal
		45	Escola J. Canedo	Semanal
		31	Escola Anazareth	Semanal
		12	Escola Gladys	Semanal
		8	Escola J. Ribeiro	Semanal
		3	Escola do Vaz	Semanal
		2	Escola S.F. Imbaú	Semanal
		2	Escola O. Lunas	Semanal
Banana maçã	Kg	10	CMEI Ana Lopo	Semanal
		3	CMEI L. Garrido	Semanal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Banana prata	Kg	3	CMEI N. S. Carmo	Semanal
		10	CMEI Ana Lopo	Semanal
		3	CMEI L. Garrido	Semanal
		3	CMEI N. S. Carmo	Semanal
Batata doce	Kg	5	CMEI Ana Lopo	Semanal
		8	CMEI C. Esperança	Semanal
		2	CMEI L. Garrido	Semanal
		2	CMEI N. S. Carmo	Semanal
		16	Escola J. Canedo	Semanal
		9	Escola Anazareth	Semanal
		3	Escola Gladys	Semanal
		3	Escola J. Ribeiro	Semanal
		1	Escola do Vaz	Semanal
		1	Escola S.F. Imbaú	Semanal
		1	Escola O. Lunas	Semanal
Batata inglesa	Kg	5	CMEI Ana Lopo	Semanal
		8	CMEI C. Esperança	Semanal
		2	CMEI L. Garrido	Semanal
		2	CMEI N. S. Carmo	Semanal
		16	Escola J. Canedo	Semanal
		9	Escola Anazareth	Semanal
		3	Escola Gladys	Semanal
		3	Escola J. Ribeiro	Semanal
		1	Escola do Vaz	Semanal
		1	Escola S.F. Imbaú	Semanal
		1	Escola O. Lunas	Semanal
Beterraba	Kg	5	CMEI Ana Lopo	Semanal
		8	CMEI C. Esperança	Semanal
		2	CMEI L. Garrido	Semanal
		2	CMEI N. S. Carmo	Semanal
		16	Escola J. Canedo	Semanal
		9	Escola Anazareth	Semanal
		3	Escola Gladys	Semanal
		3	Escola J. Ribeiro	Semanal
		1	Escola do Vaz	Semanal
		1	Escola S.F. Imbaú	Semanal
		1	Escola O. Lunas	Semanal
Brócolis	Mç	5	CMEI Ana Lopo	Semanal
		8	CMEI C. Esperança	Semanal
		2	CMEI L. Garrido	Semanal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		2	CMEI N. S. Carmo	Semanal
		16	Escola J. Canedo	Semanal
		9	Escola Anazareth	Semanal
		3	Escola Gladys	Semanal
		3	Escola J. Ribeiro	Semanal
		1	Escola do Vaz	Semanal
		1	Escola S.F. Imbaú	Semanal
		1	Escola O. Lunas	Semanal
Cebola	Kg	2	CMEI Ana Lopo	Semanal
		1	CMEI C. Esperança	Semanal
		1	CMEI L. Garrido	Quinzenal
		1	CMEI N. S. Carmo	Quinzenal
		2	Escola J. Canedo	Semanal
		2	Escola Anazareth	Semanal
		1	Escola Gladys	Mensal
		1	Escola J. Ribeiro	Quinzenal
		1	Escola do Vaz	Quinzenal
		1	Escola S.F. Imbaú	Mensal
		1	Escola O. Lunas	Mensal
Cebolinha	Mç	7	CMEI Ana Lopo	Semanal
		3	CMEI C. Esperança	Semanal
		3	CMEI L. Garrido	Semanal
		3	CMEI N. S. Carmo	Semanal
		7	Escola J. Canedo	Semanal
		7	Escola Anazareth	Semanal
		3	Escola Gladys	Semanal
		3	Escola J. Ribeiro	Semanal
		3	Escola do Vaz	Quinzenal
		3	Escola S.F. Imbaú	Quinzenal
		3	Escola O. Lunas	Quinzenal
Cenoura	Kg	5	CMEI Ana Lopo	Semanal
		8	CMEI C. Esperança	Semanal
		2	CMEI L. Garrido	Semanal
		2	CMEI N. S. Carmo	Semanal
		16	Escola J. Canedo	Semanal
		9	Escola Anazareth	Semanal
		3	Escola Gladys	Semanal
		3	Escola J. Ribeiro	Semanal
		1	Escola do Vaz	Semanal
		1	Escola S.F. Imbaú	Semanal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Chuchu	Kg	1	Escola O. Lunas	Semanal
		5	CMEI Ana Lopo	Semanal
		8	CMEI C. Esperança	Semanal
		2	CMEI L. Garrido	Semanal
		2	CMEI N. S. Carmo	Semanal
		16	Escola J. Canedo	Semanal
		9	Escola Anazareth	Semanal
		3	Escola Gladys	Semanal
		3	Escola J. Ribeiro	Semanal
		1	Escola do Vaz	Semanal
		1	Escola S.F. Imbaú	Semanal
		1	Escola O. Lunas	Semanal
Couve flor	Unid.	5	CMEI Ana Lopo	Semanal
		8	CMEI C. Esperança	Semanal
		2	CMEI L. Garrido	Semanal
		2	CMEI N. S. Carmo	Semanal
		16	Escola J. Canedo	Semanal
		9	Escola Anazareth	Semanal
		3	Escola Gladys	Semanal
		3	Escola J. Ribeiro	Semanal
		1	Escola do Vaz	Semanal
		1	Escola S.F. Imbaú	Semanal
		1	Escola O. Lunas	Semanal
		Couve manteiga	Mç	5
8	CMEI C. Esperança			Semanal
2	CMEI L. Garrido			Semanal
2	CMEI N. S. Carmo			Semanal
16	Escola J. Canedo			Semanal
9	Escola Anazareth			Semanal
3	Escola Gladys			Semanal
3	Escola J. Ribeiro			Semanal
1	Escola do Vaz			Semanal
1	Escola S.F. Imbaú			Semanal
1	Escola O. Lunas			Semanal
Ervilha fresca	Kg			3
		1	CMEI L. Garrido	Semanal
		1	CMEI N. S. Carmo	Semanal
Feijão tipo carioca	Kg	14	CMEI Ana Lopo	Semanal
		9	CMEI C. Esperança	Semanal
		4	CMEI L. Garrido	Semanal

(43) 3554-1314 • educacao@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida São Paulo, 599 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		4	CMEI N. S. Carmo	Semanal
		20	Escola J. Canedo	Semanal
		13	Escola Anazareth	Semanal
		8	Escola Gladys	Semanal
		8	Escola J. Ribeiro	Semanal
		3	Escola do Vaz	Semanal
		2	Escola S.F. Imbaú	Semanal
		2	Escola O. Lunas	Semanal
Feijão preto	Kg	14	CMEI Ana Lopo	Semanal
		9	CMEI L. Garrido	Semanal
		4	CMEI L. Garrido	Semanal
		4	CMEI N. S. Carmo	Semanal
		20	Escola J. Canedo	Semanal
		13	Escola Anazareth	Semanal
		8	Escola Gladys	Semanal
		8	Escola J. Ribeiro	Semanal
		3	Escola do Vaz	Semanal
		2	Escola S.F. Imbaú	Semanal
		2	Escola O. Lunas	Semanal
Goiaba	Kg	10	CMEI Ana Lopo	Semanal
		24	CMEI C. Esperança	Semanal
		3	CMEI L. Garrido	Semanal
		3	CMEI N. S. Carmo	Semanal
Laranja pera	Kg	10	CMEI Ana Lopo	Semanal
		24	CMEI C. Esperança	Semanal
		3	CMEI L. Garrido	Semanal
		3	CMEI N. S. Carmo	Semanal
		45	Escola J. Canedo	Semanal
		31	Escola Anazareth	Semanal
		12	Escola Gladys	Semanal
		8	Escola J. Ribeiro	Semanal
		3	Escola do Vaz	Semanal
		2	Escola S.F. Imbaú	Semanal
		2	Escola O. Lunas	Semanal
Mamão formosa	Kg	10	CMEI Ana Lopo	Semanal
		24	CMEI C. Esperança	Semanal
		3	CMEI L. Garrido	Semanal
		3	CMEI N. S. Carmo	Semanal
Mandioca descascada	Kg	5	CMEI Ana Lopo	Semanal
		8	CMEI C. Esperança	Semanal

(43) 3554-1314 • educacao@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida São Paulo, 599 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		2	CMEI L. Garrido	Semanal
		2	CMEI N. S. Carmo	Semanal
		16	Escola J. Canedo	Semanal
		9	Escola Anazareth	Semanal
		3	Escola Gladys	Semanal
		3	Escola J. Ribeiro	Semanal
		1	Escola do Vaz	Semanal
		1	Escola S.F. Imbaú	Semanal
		1	Escola O. Lunas	Semanal
Manga tommy	Kg	10	CMEI Ana Lopo	Semanal
		24	CMEI C. Esperança	Semanal
		3	CMEI L. Garrido	Semanal
		3	CMEI N. S. Carmo	Semanal
Maracujá azedo	Kg	7	CMEI Ana Lopo	Semanal
		4	CMEI C. Esperança	Semanal
		2	CMEI L. Garrido	Semanal
		2	CMEI N. S. Carmo	Semanal
		8	Escola J. Canedo	Semanal
		3	Escola Anazareth	Semanal
		2	Escola Gladys	Quinzenal
		3	Escola J. Ribeiro	Quinzenal
		1	Escola do Vaz	Quinzenal
		1	Escola S.F. Imbaú	Quinzenal
		1	Escola O. Lunas	Quinzenal
Melancia	Kg	10	CMEI Ana Lopo	Semanal
		24	CMEI C. Esperança	Semanal
		3	CMEI L. Garrido	Semanal
		3	CMEI N. S. Carmo	Semanal
Milho verde sem palha	Kg	19	CMEI L. Garrido	Semanal
		12	CMEI C. Esperança	Semanal
		6	CMEI L. Garrido	Semanal
		5	CMEI N. S. Carmo	Semanal
		22	Escola J. Canedo	Semanal
		8	Escola Anazareth	Semanal
		4	Escola Gladys	Quinzenal
		8	Escola J. Ribeiro	Quinzenal
		3	Escola do Vaz	Semanal
		2	Escola S.F. Imbaú	Semanal
		2	Escola O. Lunas	Quinzenal
Morango	Kg	7	CMEI Ana Lopo	Semanal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		4	CMEI C. Esperança	Semanal
		2	CMEI L. Garrido	Semanal
		2	CMEI N. S. Carmo	Semanal
		8	Escola J. Canedo	Semanal
		3	Escola Anazareth	Semanal
		2	Escola Gladys	Semanal
		3	Escola J. Ribeiro	Quinzenal
		1	Escola do Vaz	Quinzenal
		1	Escola S.F. Imbaú	Quinzenal
		1	Escola O. Lunas	Quinzenal
Pepino	Kg	5	CMEI Ana Lopo	Semanal
		8	CMEI C. Esperança	Semanal
		2	CMEI L. Garrido	Semanal
		2	CMEI N. S. Carmo	Semanal
		16	Escola J. Canedo	Semanal
		9	Escola Anazareth	Semanal
		3	Escola Gladys	Semanal
		3	Escola J. Ribeiro	Quinzenal
		1	Escola do Vaz	Quinzenal
		1	Escola S.F. Imbaú	Quinzenal
		1	Escola O. Lunas	Quinzenal
Pêssego	Kg	10	CMEI Ana Lopo	Semanal
		24	CMEI C. Esperança	Semanal
		3	CMEI L. Garrido	Semanal
		3	CMEI N. S. Carmo	Semanal
Pimentão	Kg	2	CMEI L. Garrido	Semanal
		1	CMEI N. S. Carmo	Semanal
		1	CMEI L. Garrido	Semanal
		1	CMEI N. S. Carmo	Semanal
		2	Escola J. Canedo	Semanal
		2	Escola Anazareth	Semanal
		1	Escola Gladys	Quinzenal
		1	Escola J. Ribeiro	Quinzenal
		1	Escola do Vaz	Quinzenal
		1	Escola S.F. Imbaú	Quinzenal
		1	Escola O. Lunas	Quinzenal
Pitaya	Kg	10	CMEI Ana Lopo	Semanal
		24	CMEI C. Esperança	Semanal
		3	CMEI L. Garrido	Semanal
		3	CMEI N. S. Carmo	Semanal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ponkan	Kg	10	CMEI Ana Lopo	Semanal
		24	CMEI C. Esperança	Semanal
		3	CMEI L. Garrido	Semanal
		3	CMEI N. S. Carmo	Semanal
		45	Escola J. Canedo	Semanal
		31	Escola Anazareth	Semanal
		12	Escola Gladys	Semanal
		8	Escola J. Ribeiro	Semanal
		3	Escola do Vaz	Semanal
		2	Escola S.F. Imbaú	Semanal
		2	Escola O. Lunas	Semanal
		Quiabo	Kg	5
8	CMEI C. Esperança			Semanal
2	CMEI L. Garrido			Semanal
2	CMEI N. S. Carmo			Semanal
16	Escola J. Canedo			Semanal
9	Escola Anazareth			Semanal
3	Escola Gladys			Semanal
3	Escola J. Ribeiro			Quinzenal
1	Escola do Vaz			Quinzenal
1	Escola S.F. Imbaú			Quinzenal
Repolho	Unid.	1	Escola O. Lunas	Quinzenal
		5	CMEI L. Garrido	Semanal
		8	CMEI C. Esperança	Semanal
		2	CMEI L. Garrido	Semanal
		2	CMEI N. S. Carmo	Semanal
		16	Escola J. Canedo	Semanal
		9	Escola Anazareth	Semanal
		3	Escola Gladys	Quinzenal
		3	Escola J. Ribeiro	Quinzenal
		1	Escola do Vaz	Semanal
Salsinha	Mç	1	Escola S.F. Imbaú	Semanal
		1	Escola O. Lunas	Quinzenal
		7	CMEI Ana Lopo	Semanal
		3	CMEI C. Esperança	Semanal
		3	CMEI L. Garrido	Semanal
		3	CMEI N. S. Carmo	Semanal
		7	Escola J. Canedo	Semanal
7	Escola Anazareth	Semanal		
		3	Escola Gladys	Semanal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		3	Escola J. Ribeiro	Semanal
		3	Escola do Vaz	Quinzenal
		3	Escola S.F. Imbaú	Quinzenal
		3	Escola O. Lunas	Quinzenal
Tomate	Kg	5	CMEI Ana Lopo	Semanal
		8	CMEI C. Esperança	Semanal
		2	CMEI L. Garrido	Semanal
		2	CMEI N. S. Carmo	Semanal
		16	Escola J. Canedo	Semanal
		9	Escola Anazareth	Semanal
		3	Escola Gladys	Semanal
		3	Escola J. Ribeiro	Quinzenal
		1	Escola do Vaz	Quinzenal
		1	Escola S.F. Imbaú	Quinzenal
		1	Escola O. Lunas	Quinzenal
Tomate cereja	Kg	5	CMEI Ana Lopo	Semanal
		8	CMEI C. Esperança	Semanal
		2	CMEI L. Garrido	Semanal
		2	CMEI N. S. Carmo	Semanal
Vagem	Kg	5	CMEI Ana Lopo	Semanal
		8	CMEI C. Esperança	Semanal
		2	CMEI L. Garrido	Semanal
		2	CMEI N. S. Carmo	Semanal
		16	Escola J. Canedo	Semanal
		9	Escola Anazareth	Semanal
		3	Escola Gladys	Semanal
		3	Escola J. Ribeiro	Quinzenal
		1	Escola do Vaz	Quinzenal
		1	Escola S.F. Imbaú	Quinzenal
		1	Escola O. Lunas	Quinzenal
Bolacha caseira	Kg	7	CMEI Ana Lopo	Mensal
		4	CMEI C. Esperança	Mensal
		2	CMEI L. Garrido	Mensal
		2	CMEI N. S. Carmo	Mensal
		11	Escola J. Canedo	Mensal
		4	Escola Anazareth	Mensal
		2	Escola Gladys	Mensal
		4	Escola J. Ribeiro	Mensal
		1	Escola do Vaz	Mensal
		1	Escola S.F. Imbaú	Mensal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

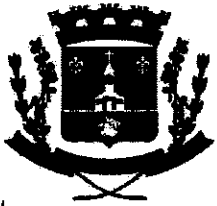
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Bolo simples sem cobertura e recheio	Kg	1	Escola O. Lunas	Mensal
		7	CMEI Ana Lopo	Quinzenal
		4	CMEI C. Esperança	Quinzenal
		2	CMEI L. Garrido	Quinzenal
		2	CMEI N. S. Carmo	Quinzenal
		11	Escola J. Canedo	Quinzenal
		4	Escola Anazareth	Quinzenal
		2	Escola Gladys	Quinzenal
		4	Escola J. Ribeiro	Quinzenal
		1	Escola do Vaz	Quinzenal
		1	Escola S.F. Imbaú	Quinzenal
		1	Escola O. Lunas	Quinzenal
Pão caseiro	Kg	7	CMEI Ana Lopo	Quinzenal
		4	CMEI C. Esperança	Quinzenal
		2	CMEI L. Garrido	Quinzenal
		2	CMEI N. S. Carmo	Quinzenal
		11	Escola J. Canedo	Quinzenal
		4	Escola Anazareth	Quinzenal
		2	Escola Gladys	Quinzenal
		4	Escola J. Ribeiro	Quinzenal
		1	Escola do Vaz	Quinzenal
		1	Escola S.F. Imbaú	Quinzenal
		1	Escola O. Lunas	Quinzenal
		Pão integral	Kg	7
4	CMEI C. Esperança			Mensal
2	CMEI L. Garrido			Mensal
2	CMEI N. S. Carmo			Mensal
11	Escola J. Canedo			Mensal
4	Escola Anazareth			Mensal
2	Escola Gladys			Mensal
4	Escola J. Ribeiro			Mensal
1	Escola do Vaz			Mensal
1	Escola S.F. Imbaú			Mensal
1	Escola O. Lunas			Mensal
Pão de legumes	Kg			7
		4	CMEI C. Esperança	Mensal
		2	CMEI L. Garrido	Mensal
		2	CMEI N. S. Carmo	Mensal
		11	Escola J. Canedo	Mensal
		4	Escola Anazareth	Mensal

(43) 3554-1314 • educacao@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida São Paulo, 599 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	2	Escola Gladys	Mensal
	4	Escola J. Ribeiro	Mensal
	1	Escola do Vaz	Mensal
	1	Escola S.F. Imbaú	Mensal
	1	Escola O. Lunas	Mensal

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Secretaria Municipal de Educação no horário das 08h00 às 11h30min e 13h30min as 16h00h. Sendo o último prazo para retirada no dia 14/02/2022 até as 16h00min e no site da Prefeitura Municipal de Congonhinhas

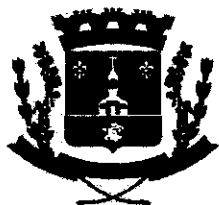
9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2 Conforme RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Art. 1º Altera a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 39 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DA Familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer às seguintes regras:

I – Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DA Familiar/ano/EEEx;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

II – Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: $VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).

Congonhinhas-PR, 25 de Janeiro de 2022.

Anna Gabriella Furlanetto Coelho

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Decreto nº 3080/2021

José Olegário Ribeiro Lopes

PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

ANEXO I

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

1 - Nome do Proponente:		2 - CNPJ:	
3 - Endereço:		4 - Município/UF:	
5 - E- Mail:		7- CEP:	
8 - Nº DAP Jurídica:		9 - Banco:	
12 - Nº de Associados:		10 - Agência Corrente:	
13 - Nº de Associados de acordo com a Lei 11.326/2006:		11 - Conta Nº da Conta:	
15 - Nome do representante legal:		14 - Nº de Associados com DAP Física:	
16 - CPF:		17- DDD/Fone:	
18 - Endereço:		19 - Município/UF:	
1 - Nome da Entidade:		2 - CNPJ:	
4 - Endereço:		3 - Município/UF:	
6 - Nome do representante e e-mail:		5 - DDD/Fone:	
		7 - CPF:	
1 - Produto		4- Preço de Aquisição *	
		5 - Cronograma de Entrega dos produtos	
		2 - Unidade	
		3 - Quantidade	
		4.1 Unitário	
		4.2 Total	

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

1 - Nome do Proponente:		2 - CPF:	
3 - Endereço:		5 - CEP:	
6 - E-mail (quando houver):		7 - Fone:	
8 - Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9 - Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	
10 - E-mail/ Fone:			
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES			
1 - Nome do agricultor (a) familiar	2 - CPF	3 - DAP	4 - Banco
			5 - N° Agencia
			6 - N° Conta Corrente
1 - Nome da Entidade:		2 - CNPJ:	
4 - Endereço:		3 - Município/UF:	
6 - Nome do representante e e-mail:		5 - DDD/Fone:	
		7 - CPF:	
1 - Identificação do Agricultor (a) Familiar	2 - Produto	3 - Unid.	4 - Qtdd
			5 - Preços de Aquisição*/Unidade
			6 - Valor Total R\$
			7 - Épocas de Produção

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

1 - Nome do Proponente:		2 - CPF:	
3 - Endereço:		4 - Município:	
6 - Nº da DAP Física:		7 - DDD/Fone:	
9 - Banco:		10 - Nº Agência:	
		8 - E mail (quando houver):	
		11 - Nº da Conta Corrente:	

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição *		Cronograma de entrega dos produtos
			Unitário	Total	

OBS: * Preço Publicado no Edital nº 1/2021(o mesmo que consta na chamada pública)

Nome:		Município:	
Endereço:		Fone:	
Nome do Representante Legal:		CPF:	

Declaro estar de acordo com as condições e estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do fornecedor Individual	CPF	